

Campo Grande, ... de ... de 2021.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE  
CONCEDENTE

.....

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Edital de Chamamento Público nº007/2021**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, torna público o presente Edital de Chamamento Público apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade acima de 18 anos.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades de Práticas do Desporto), os clubes das modalidades olímpicas e paralímpicas conforme condições estabelecidas neste Edital

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Organizações da Sociedade Civil - OSC (Entidades de Práticas do Desporto), os clubes das modalidades olímpicas e paralímpicas, com formação de atletas com idade acima de 18 anos, selecionadas receberão apoio financeiro conforme ordem de colocação de resultado definitivo respectivamente para execução do objeto no prazo de até 12 meses. Sendo que 15 (quinze) com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e 15 (quinze) com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**2. OBJETO DA PARCERIA:**

Apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de Práticas do Desporto), clubes de modalidades olímpicas e paralímpicas, na formação de atletas com idade acima de 18 anos, na participação em competições estaduais e nacionais, promovendo a elevação do nível técnico das equipes desportivas, representativas, do estado de Mato Grosso do Sul.

**3. JUSTIFICATIVA:**

O desporto realizado no estado de Mato Grosso do Sul tem como característica o desenvolvimento e a execução a partir das instituições educacionais desenvolvendo políticas públicas para o desporto escolar, como o esporte de base e o apoio as instituições organizadas e estruturadas por programas desenvolvidos para o esporte de rendimento. A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) em seu Plano Plurianual 2016/2019 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer, definiu como prioridade a atuação na realização de programas, ações e atividades destinados à ampliação e melhoria da oferta das atividades desportivas no estado de MS, com o propósito de fortalecer a base de todo sistema desportivo estadual, tendo como foco o esporte escolar.

No Plano Plurianual 2020/2023 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer apresenta a continuidade sob as orientações da qualidade do desenvolvimento do desporto escolar no estado de MS, mas objetivando o desenvolvimento das questões relacionadas as características e necessidades da organização e estruturação das políticas públicas para o esporte de rendimento. O desporto de rendimento, que segundo a Lei 9.615/98, popularmente conhecida como Lei Pelé, está caracterizado na realização das regras nacionais e internacionais, com vistas à obtenção de resultados e à competição entre seus praticantes, bem como integrar pessoas e comunidades do nosso país e de outras nações.

As equipes, até então escolares, no desporto de rendimento, passam a se constituir legalmente em forma Organizações da Sociedade Civil para a prática do desporto formal, filiando-se às entidades nacionais de administração do desporto (Confederação), ou à correspondente entidades regionais de administração do desporto (Federação) e se uniram a outras instituições que já realizavam o desporto formal sem vínculo com as instituições de ensino. Assim, há a continuidade no processo que transita o desporto escolar e o desporto de rendimento com competições estaduais e nacionais promovidas por tais entidades.